

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 359, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665 de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, o Parecer nº 644/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pela Portaria MEC nº 1.010/2019, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201502878; , resolve:

Art. 1º Fica autorizado, sub judice e em caráter provisório, o curso de Licenciatura em Educação Física, na modalidade a distância, com 500 (quinhentas) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Faculdade Mauá de Brasília (MAUADF), com sede à Colônia Agrícola Samambaia, Rua 4-C, Bairro Taguatinga Norte, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo Instituto Mauá de Pesquisa e Educação - Me, CNPJ: 05.969.033/0001-68.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do Art. 16, do [Decreto nº 9.057, de 2017](#).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 147, de 01.08.2019, Seção 1, página 53)